

RESOLUÇÃO Nº 085/2023
(Publicada no Diário Oficial de 20/07/2023)

Indefere o pedido formulado pela MIOLO WINE GROUP VITINICULTURA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nº 015.4020.2023.0000818-26,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S/A, CNPJ nº 09.357.838/0007-05 e IE nº 080.538.033NO, de industrialização de suco de uva em terceiros.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente